

# Sarney assina decreto que institui as ZPEs no país

Da Sucursal de Brasília

Após um ano e meio de discussões e divergências entre os ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio, o presidente José Sarney assinou ontem o decreto-lei que cria no país as Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs). O anúncio foi feito em Brasília pelo ministro interino da Indústria e do Comércio, Luís André Rico Vicente.

A versão final do decreto foi fechada na última quarta-feira e o ministro da Indústria e do Comércio, José Hugo Castelo Branco, que estava afastado do cargo por motivo de doença, reassumiu para pôr sua assinatura no decreto (ele é o autor da idéia de se implantar as Zonas de Processamento no país).

Os principais obstáculos ao projeto que eram motivo de controvérsias entre a Fazenda e o MIC foram superados fixando-se em 10% o limite máximo do valor da produção que uma empresa instalada nas ZPEs poderá vender no mercado interno brasileiro. Essa venda ainda será taxada com o Imposto de Internação (II), criado ontem pelo decreto, de 75% (a Fazenda queria 80% e o MIC 70%). Ele incidirá sobre o valor dos insumos, serviços,

matérias-primas e mão-de-obra (valor agregado) que as empresas adquiriram no mercado brasileiro.

Outro ponto polêmico que a Fazenda conseguiu incluir no projeto defendendo uma posição do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) é o que prevê a concordância da Secretaria Especial de Informática (SEI) na importação de máquinas e equipamentos informatizados para a produção de bens nas ZPEs e ainda proíbe a venda no mercado interno de produtos de informática produzidos nas zonas.

O decreto presidencial cria o Conselho das Zonas de Processamento de Exportações (CZPE), que será presidido pelo ministro da Indústria e do Comércio e deverá ser composto de mais quatro ministros (Seplan, Fazenda, Interior e MCT), para examinar (aprovar ou vetar) todos os projetos que vierem a ser instalados nas ZPEs. É a este conselho que governadores e prefeitos das áreas abrangidas pela Sudam e pela Sudene poderão solicitar, em conjunto ou individualmente, a instalação de uma ZPE em suas regiões administrativas.

Por determinação expressa do presidente José Sarney foi incluído no decreto um parágrafo proibindo que

sejam gastos recursos do Tesouro Nacional para a implantação de zonas de exportação. O custo deve correr por conta dos governos estaduais, municipais ou da iniciativa privada.

Também houve negociações entre Fazenda e MIC sobre diversos pontos incluídos no decreto. Um deles, relativo ao Imposto de Renda sobre o faturamento das empresas nas ZPEs. O MIC pretendia fixar por doze anos a regra vigente hoje para as empresas brasileiras. A Fazenda argumentou, e venceu, que não era conveniente fixar prazo pois poderia haver interesse em modificar a legislação nesse período.

Em outro ponto, sobre a remessa de lucros ao exterior, a Fazenda queria impor uma taxaço e o MIC defendeu que o princípio de liberdade cambial —o grande atrativo à instalação de empresas nas ZPEs— o de livre trânsito de capitais deveriam ser preservados como ocorre nos modelos existentes no exterior e a taxaço caiu. Por fim, o MIC concordou em proibir a instalação nas ZPEs de empresas produtoras de produtos sujeitos à cotas de exportação em vigor na data do exame do projeto.

*Corúneio*